



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/EAJ/UFRN

EDITAL Nº 21/2017
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA 2017.2

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), torna público o Processo Seletivo Complementar para **cadastro de reservas** dos cursos Técnicos Subsequentes: Cooperativismo, Agroindústria, Redes de computadores e Manutenção e suporte em informática, ofertados na modalidade de Educação a Distância (com encontros presenciais).

I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1. Serão ofertadas vagas para os Cursos Técnicos, correspondentes a entrada no 2º semestre de 2017.2.
2. Os endereços dos polos e horários de inscrição estão descritos no Anexo I;
3. A ficha de inscrição está no Anexo II;
4. Não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição;
5. O candidato só poderá se inscrever em um único curso técnico e polo.
6. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no site do e-Tec (www.etc.eaj.ufrn.br), de acordo com o cronograma de atividades (Item IV).
7. Quadro de vagas:

POLOS	CURSOS	VAGAS – CADASTRO DE RESERVA
Apodi	Cooperativismo	28
Assú	Agroindústria	14
Ceará-Mirim (Assentamento)	Agroindústria	8
Macaíba	Redes de computadores	24
Monte Alegre	Manutenção e suporte em informática	25
Natal	Manutenção e suporte em informática	15

7.1. O detalhamento da distribuição das vagas consta no ANEXO III.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Para concorrer às vagas só poderão inscrever-se os candidatos que possuírem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio, mediante declaração expedida pela respectiva instituição de ensino.
2. Será vedado o acúmulo da atividade de tutor/professor mediador com o cursar de disciplinas ofertadas pelo e-Tec, seja presencial ou a distância, em qualquer um de seus cursos ou polos, em decorrência da incompatibilidade de horários, exceto para os cursos de idiomas, desde que participe dos encontros presenciais na semana, num horário diferente da atuação na tutoria ou como professor mediador.
 - 2.1 Sendo constatada a acumulação prevista no item 2, o tutor/professor mediador será convocado para optar entre a continuidade do exercício da função ou manter a matrícula como aluno no prazo de cinco (05) dias corridos.
 - 2.2 Não havendo manifestação no prazo mencionado, o tutor/professor mediador terá suas funções

rescindidas, mantendo-se a matrícula de aluno.

3. Os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II) do Aluno disponibilizada no polo, **entregar cópias (todas e de uma só vez) dos documentos relacionados abaixo** e aguardar homologação do resultado:
 - a. Ficha de inscrição (Anexo II);
 - b. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
 - c. Carteira de Identidade (cópia);
 - d. CPF do candidato (cópia);
 - e. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio com validade para 30 (trinta) dias, Declaração de estar cursando o terceiro ano do ensino médio;
 - f. Uma foto 3x4 recente;
 - g. Comprovante de residência atual;
 - h. Informar E-mail pessoal e telefone para contato;
 - i. O candidato com deficiência deverá anexar um laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Para os candidatos cotistas que informarem Renda Bruta familiar Mensal Igual ou Inferior a 1,5 Salário Mínimo *per capita*, além da documentação acima relacionada, apresentar também comprovante de renda.

- 3.1 A ausência de qualquer um dos documentos mencionados neste item, implicará na eliminação do candidato, não competindo à COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/EAJ/UFRN receber qualquer documento em data posterior ou ter que diligenciar solicitação para fornecimento dos mesmos.

III – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. As vagas foram distribuídas obedecendo ao disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, da Presidência da República, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, com as alterações definidas pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017, do Ministério da Educação.

1.2. Do total de vagas oferecidas serão reservadas 50%, sendo distribuídas conforme ANEXO III.

a) nos cursos técnicos subsequentes, para os candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas;

1.2.1. Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.2.2. Das vagas de que trata o item 1.2, 50% serão preenchidas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (1 salário-mínimo e meio) *per capita*, nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

1.2.3. As vagas de que trata o item 1.2 serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população do Rio Grande do Norte, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que é de 58,08% e 27,84 %, respectivamente.

1.2.3.1. No caso de não preenchimento das vagas de que trata o subitem 1.2.3, as vagas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que atendam, em cada caso, ao disposto na letra a do item 1.2.

1.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o item 1.2, de acordo com o curso escolhido na inscrição, os candidatos que tenham cursado, integralmente, o ensino em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos, ou; tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2. As vagas serão preenchidas exclusivamente por ordem de inscrição.

3. Só serão **cotistas** os candidatos que tiverem cursado **todo o Ensino Médio em escolas públicas e os candidatos que se declarem com deficiência, apresentando o Laudo médico.**

4. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

IV – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
14 a 22 de novembro de 2017	Inscrição e entrega da documentação nos polos conforme anexo I (Endereços dos polos e horários de inscrição).
Será publicado no site do e-Tec EAJ/UFRN (www.etec.eaj.ufrn.br) após o término das inscrições	Divulgação do resultado no site do e-Tec (www.etec.eaj.ufrn.br)

V – DA MATRÍCULA

1. Os candidatos selecionados terão matrículas realizadas por meio dos documentos apresentados no ato da inscrição;

2. As informações sobre a matrícula serão publicadas após a publicação do resultado no site do e-Tec (www.etec.eaj.ufrn.br).

3. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos por este edital implicará na não efetivação da matrícula.

4. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5. Os candidatos classificados por meio do Sistema de Reserva de Vagas deverão, no ato da Matrícula, entregar documentação comprobatória conforme exigências estabelecidas na Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017, do Ministério da Educação.

6. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória estabelecida na Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017, do Ministério da Educação, e no Edital de Matrícula será excluído do processo e perderá o direito à vaga conquistada.

7. O candidato com deficiência, se não eliminado do processo, deverá submeter-se à inspeção médica promovida por Perícia Médica Singular da UFRN, composta por equipe multiprofissional que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ),

mediante agendamento prévio.

- 7.1. O parecer da equipe terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente, ou não, e seu respectivo grau.
 - 7.2. O candidato que não for considerado com deficiência pela Perícia Médica Singular da UFRN, nos termos do Decreto no 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), perderá o direito a vaga conquistada no Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato com deficiência.
 - 7.3. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
 - 7.4. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica Singular da UFRN munido de documento de identificação e laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
 - 7.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
8. O candidato interessado, ao proceder a inscrição, concorda expressamente com todos os termos deste edital, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais que disciplinam o e-Tec e a educação a distância.
9. Todos os cursos ofertados possuem carga horária mínima a ser cumprida, encontros presenciais, realização de atividades, acesso a plataforma virtual, etc, não podendo o interessado deixar de cumprir qualquer das exigências do curso, sob pena de reprovação.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do e-Tec e/ou substitutos regimentais.

Coordenação Geral do e-Tec, Macaíba (RN), 13 de novembro de 2017.

Prof. Ivan Max Freire de Lacerda
Coordenador Geral do e-Tec EAJ/UFRN

Prof. Júlio César de Andrade Neto
Diretor da EAJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/EAJ/UFRN

EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA 2017.2

ANEXO I DO EDITAL 09/2017- e-Tec EAJ/UFRN

ENDEREÇOS DOS POLOS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO

<p>ASSÚ Local: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação (em frente ao Hospital Regional) Horário: das 7h às 13h. Responsável: João Batista Belarmino Contato: 99844 9859, 98713 9234 belarminoassu@gmail.com</p>	<p>APODI Local: COOPERATIVA POTIGUAR DE APICULTURA - COOPAPI Rua Sebastião Sizenando, 263, Centro, Apodi Horário: das 8h às 11h30 e 14h às 17h Responsável: Antonio Caubi Marcolino Torres Contato: 99839-6406 caubitorres@hotmail.com</p>
<p>CEARÁ-MIRIM ASSENTAMENTO Local: Centro de Formação de Canudos Assentamento Rosário, Agrovila Canudos, Ceará-Mirim/RN Horário: das 8h às 12 e das 13h às 17h. Responsáveis: Ulisses Carvalho da Rocha ou Livânia Frizon Contato: 99191-0510 ou 99682-3630 ulissespedagogo@gmail.com ou livania.arco@hotmail.com</p>	<p>MACAÍBA Local: Escola Agrícola de Jundiá. RN 160, Km 03 – Distrito de Jundiá – Macaíba/RN. Prédio da antiga direção Horário: das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Coordenadora: Gilvanice Dantas. Contato: (84) 3342-2297 (R: 224), 99155-7555 (Deuzeni, Marcela, Robson, Elissângela e Gilvanice) deuzeni08@hotmail.com</p>
<p>MONTE ALEGRE Local: Secretaria de Educação do Município de Monte Alegre Endereço: Rua João Paiva, S/N. Centro – Monte Alegre/RN. Em frente ao Fórum. Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Responsável: Allison Igo Ferreira Fernandes Contato: 99640 5241 allison_igo@hotmail.com</p>	<p>NATAL Local: SESCOOP Endereço: Av. Jerônimo Câmara, 2994, Nazaré, Natal/RN Horário: das 8h às 16h. Responsável: Régia Dias Contato: 3605-2531 99401-2963 regia.morais@gmail.com</p>



ANEXO II DO EDITAL 21/2017- e-Tec EAJ/UFRN – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DE ORDEM DE INSCRIÇÃO POR CURSO: _____

NOME DE REGISTRO						FOTO 3X4
NOME SOCIAL						
RG		CPF		DATA DE NASCIMENTO		
TELEFONE		E-MAIL				
ENDEREÇO				CEP		
POLO DE INSCRIÇÃO					CURSO	
CONCLUIU TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA?		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
POSSUI RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 DO SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA?		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		CASO AFIRMATIVO, QUANTAS PESSOAS RESIDEM COM VOCÊ?		
COMO O CANDIDATO SE AUTODECLARA?		<input type="checkbox"/> PRETO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> ÍNDIO <input type="checkbox"/> OUTROS				

TERMO DE COMPROMISSO - Acatarei integralmente este Edital e todas as orientações e determinações do processo seletivo.

Data de Inscrição: ____/____/____

ASSINATURAS

Assinatura do candidato ou responsável (para menores de 18 anos)

Funcionário responsável pela matrícula





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
 COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/EAJ/UFRN

SELEÇÃO 2017.2

**ANEXO III DO EDITAL 21/2017- e-Tec EAJ/UFRN
 QUADRO DE VAGAS (CURSO/POLO)**

Curso Técnico	ESCOLA PÚBLICA (Cotista)				TOTAL PARCIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL GERAL
	Renda Bruta Mensal Igual ou Inferior a 1,5 Salário Mínimo per capita		Renda Bruta Mensal Superior a 1,5 Salário Mínimo per capita				
	Pretos, Pardos e Indígenas	Outros	Pretos, Pardos e Indígenas	Outros			
Polo Assú							
Curso Técnico em Agroindústria	2	2	2	1	7	7	14
Polo Macaíba							
Curso Técnico em Redes de Computadores	3	3	3	3	12	12	24
Polo Natal							
Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	2	2	2	2	8	7	15
Polo Monte Alegre							
Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	3	3	3	3	12	13	25
Polo Apodi							
Curso Técnico em Cooperativismo	4	3	4	3	14	14	28
Polo Ceará-Mirim (Assentamento)							
Curso Técnico em Agroindústria	1	1	1	1	4	4	8